

MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA

CONCESSÃO PARA EXPANSÃO,  
OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO  
DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,  
DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO  
E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

JUNHO/2024

ANEXO VIII – DIRETRIZES E MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

[LOCAL], de de 20[XX].

1. A PROPOSTA COMERCIAL das LICITANTES deverá conter a Carta de Apresentação da PROPOSTA COMERCIAL que indicará o Multiplicador K, com 2 (duas) casas decimais, cujo valor máximo é de 1,00 (um inteiro) e será aplicado linearmente sobre os valores da estrutura tarifária previstos no anexo V, conforme modelo constante deste Anexo.

2. O correto preenchimento dos itens previstos na PROPOSTA COMERCIAL pelas LICITANTES é indispensável para a sua aceitação, de forma que a PROPOSTA COMERCIAL que deixar de abordar qualquer informação ou que apresentá-la de forma inadequada será desclassificada.

2.1 Propostas com preços inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado e estimado na estrutura tarifária serão presumidos como inexequíveis (§4º do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/21), cabendo a LICITANTE anexar demonstrativos complementares que comprovem a sua exequibilidade, sob pena de desclassificação.

3. Deverá ser considerada a obrigação da CONCESSIONÁRIA de pagar ao PODER CONCEDENTE, pela outorga da concessão, o montante fixo correspondente a R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_), atualizado pelo IPCA/IBGE, considerando a data-base de [novembro/2023], nos termos previstos no contrato e a variável de 0,5% sobre o faturamento.

3.1 O pagamento da OUTORGA fixa pela LICITANTE vencedora ao CONCEDENTE, será em parcela única, que deverá ser feita até 30 (trinta) dias da assinatura do CONTRATO DE CONCESSÃO, não podendo ser utilizado o valor ofertado de OUTORGA para integralização do capital social da SPE.

4. Deverão ser observados os demais termos e condições previstos no EDITAL.

5. O correto preenchimento dos itens previstos na PROPOSTA COMERCIAL pelas LICITANTES é indispensável para a sua aceitação, de forma que a PROPOSTA COMERCIAL que deixar de abordar qualquer informação ou que apresentá-la de forma inadequada será desclassificada.

6. Os Termos em maiúsculo contidos nesta PROPOSTA e não definidos de outra forma terão os significados a eles atribuídos no EDITAL.